

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20

NIRE 35300525515

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07.07.2026

DATA:

07 de julho de 2026, às 10:00 horas.

LOCAL:

Sede Social do Banco Pine S.A. ("Banco" ou "Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 - Salas 54, 61, 62, 63 e 64 - 5º e 6º andares - Blocos 1 a 4 - Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração, com participação via videoconferência, conforme faculdade prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio.

DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Aprovaram a proposta da Diretoria (Comitê Executivo) em reunião realizada nesta data, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, de pagamento de juros, a título de remuneração sobre capital próprio, às pessoas que sejam acionistas do Banco na data-base de 14 de julho de 2026, no valor bruto total de **R\$ 69.000.000,00** (sessenta e nove milhões de reais), à base de **R\$ 0,2714290**, correspondente ao valor bruto por ação, sujeito à retenção do



imposto de renda na fonte à alíquota de 17,5% (dezessete e meio por cento), conforme previsto no parágrafo § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pela Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025.

- 1.1. As ações do Banco serão negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 15 de julho de 2026, inclusive;
- 1.2. O montante dos juros a título de remuneração sobre o capital próprio definido no item 1 acima contempla a distribuição recorrente e trimestral da Companhia, no valor de R\$ 37.169.721,73 (trinta e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), acrescido de R\$ 31.830.278,27 (trinta e um milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), calculados a partir de reservas de lucros de exercícios anteriores;
- 1.3. O montante dos juros a título de remuneração sobre o capital próprio definido no item 1 acima será imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório, relativo ao exercício de 2026, conforme previsto no § 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e nos termos do artigo 41 do Estatuto Social do Banco;
- 1.4. O pagamento dos valores devidos ocorrerá no dia 22 de julho de 2026; e
- 1.5. O valor bruto por ação poderá sofrer alterações em razão de possíveis movimentações das ações mantidas em Tesouraria.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

PRESENÇA:

Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO;**
RODRIGO ESTEVES PINHEIRO;
IGOR ESTEVES PINHEIRO;
NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR;
MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA; e
SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.



ASSINATURAS:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO

Presidente

RODRIGO ESTEVES PINHEIRO

Secretário

*Esta página de assinaturas integra a ata da Reunião do Conselho de Administração do **BANCO PINE S.A.**, realizada em 07 de julho de 2026.*

